



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2603056400100059301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** ALMERINDA DE SOUSA FROTA - **CNPJ/CPF:** 634.991.003-63

**Endereço:** Rua 8A - 46 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-160

**Telefone:** (85) 98855-0584

**E-mail:** almerinda25@yahoo.com.br

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.

**Nome Fantasia:** HAPVIDA

**CPF/CNPJ:** 63.554.067/0001-98

**Endereço de Correspondência:** Avenida Heraclito Graça - 2 ANDAR - Número 406 - Centro - Fortaleza - CE - 60140-061

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **30/04/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/mdu-syaq-aqj>

**Relato:**

Relata a consumidora que, desde 2006, é cliente da reclamada, vinculada ao produto denominado "NOSSO PLANO VII – 700382990". Entretanto, informa que tomou conhecimento de que seu plano de saúde foi cancelado ao final de agosto de 2025, sob a alegação de inadimplência das faturas referentes aos meses de junho e julho de 2025, sendo que a fatura do mês de julho encontra-se devidamente quitada.

Ao questionar a reclamada, foi informada de que os avisos e notificações teriam sido encaminhados para determinado endereço eletrônico. Contudo, a consumidora afirma que nunca possuiu o referido e-mail.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Destaca, ainda, que somente teve ciência dos fatos ao receber, em 22/09, um telegrama enviado pela reclamada. Ao tentar recontratar o plano, foi-lhe apresentado um novo valor, aproximadamente R\$ 200,00 (duzentos reais) a mais do que o anteriormente pago.

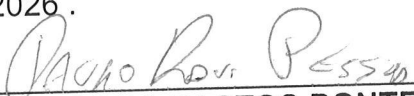
Sentindo-se lesada e considerando que seus tratamentos de saúde estão sendo prejudicados, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

**Pedido:**

Diante do exposto, requer a recontratação do mesmo plano, com a manutenção dos valores anteriormente praticados.

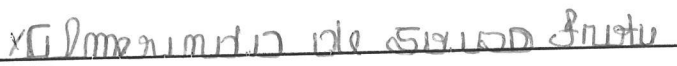
Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Março de 2026 .

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente**

\_\_\_\_\_  
**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 23/03/2026

Ass. do consumidor(a): 

**ALMERINDA DE SOUSA FROTA**